

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 0452/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n 0452/2024/GBSES, no Diário Oficial do Estado de 05 de julho 2024, que ordena o repasse no valor de **R\$ 11.590.429,40** (Onze milhões quinhentos e noventa mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), correspondente ao saldo total restante da Proposta nº 005/2023, para o **Fundo Municipal de Saúde de Itanhangá-MT**, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos do Programa Mais MT Cirurgias 2023

CONSIDERANDO a necessidade de retificação na redação do Artigo 2º referente a dotação orçamentária para a alteração da Fonte Estadual

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, em partes, o art. 2º da Portaria nº 0452/2024/GBSES de 05 de julho de 2024, aplicando a seguinte redação:

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - **Fundo Estadual de Saúde**

Programa: 526 - **Mato Grosso Mais Saúde**

Ação: 2728 - **Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar**

Fonte de Recursos: **1.500.1002**

Natureza de Despesas: **3.3.41.41.010**

Leia-se:

Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - **Fundo Estadual de Saúde**

Programa: 526 - **Mato Grosso Mais Saúde**

Ação: 2728 - **Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar**

Fonte de Recursos: **Fonte Estadual**

Natureza de Despesas: **3.3.41.41.010**

Art. 2º. Demais disposições da Portaria nº 0452/2024/GBSES permanecem inalteradas.

Registrada, Publicada. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)